



LEI Nº 1.779 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover processo de transferência de Imóveis adquiridos e/ou doados, nos termos da Lei Municipal nº. 790/1995, nos termos desta Lei.

Art. 2º - As escrituras serão transferidas aos respectivos proprietários, possuidores dos imóveis, descritos no anexo I da presente Lei, mediante o pagamento, por parte de cada interessado, das taxas cartorárias.

Art. 3º - Fica autorizada a efetiva transferência, com a transcrição na escritura definitiva da presente lei, conforme relação constante do Anexo I, ao seu respectivo possuidor do imóvel.

Art. 4º - Fica autorizada a efetiva transferência, com a transcrição na escritura da presente Lei, constando também as cláusulas restritivas de reversão automática no caso de não construir no prazo de 36 (Trinta e seis) meses, de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo mesmo prazo, conforme relação de donatários constante do Anexo II.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.

(Handwritten mark)




Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 20 DE NOVEMBRO DE 2017.


MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria



ANEXO I

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA

a	SAULO MOURA DA SILVA , casado, portador do CPF: 080.844.928-10 e RG: M-5.417.356 SSP/MG e ADRIANA GOMES DA SILVA , portadora do CPF: 067.189.456-09 e RG: 33.748.760-1 SSP/SP	Um imóvel Urbano, de uso residencial com 264,62 m ² , identificado como Lote nº 21 da Quadra 31, de frente para a Rua Rotary Clube, nº 240, localizado no loteamento Vila Residencial de Furnas - Oriundo da Matrícula nº 21.461 do CRI da Comarca de Frutal/MG. Cadastro municipal nº 21.461.
---	---	---